



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dcis@itapeçerica.sp.gov.br

GPDCI	RELATÓRIO	Doc. Nº. 001
		Páginas: 07

DATA:	10/01/2018			
LOCAL:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA			
HORÁRIO:	09:00h			
PAUTA:	APONTAMENTO DO TCESP REFERENTE FISCALIZAÇÃO ORDENADA NAS ESCOLAS – PROCESSO nº 6871.989.16-6.			
RESPONSÁVEL	MANOEL F DA LUZ NETO	DIRETOR	DEP. CONT. INTERNO	PREFEITURA

PREAMBULO

Este Departamento vem acompanhando a evolução em auditoria, sendo realizado ao longo do tempo pelo TCESP em vários seguimentos, como a implantação de auditoria eletrônica nas análises dos vastos relatórios emitidos pela Prefeitura, o advento das auditorias concomitantes nos quadrimestres, e o mais recente foram realizadas fiscalizações ORDENADAS, que iniciou-se em 2017 no Departamento de Frotas, Autarquia de Saúde, Programa Saúde e Família, UPAs e UBSs, Secretaria de Educação. Este método é fiscalizar “in loco” sem aviso prévio.

Há tempos o Departamento de Controle Interno articula-se com outros departamentos e setores para aprimorar as atividades em que atuam, e a padronização dos documentos, bem como a perfeita visualização dos resultados, não só documental, mas a qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapeçerica.sp.gov.br

Este Departamento tem acesso aos relatórios produzidos pelo TCESP nas auditorias ordenadas, bem como em processos de fiscalização e outros em andamento, e é pinçado itens para análise e recomendações.

Analisando os relatórios do TCESP, o DCI destaca pontos relevantes que carece orientação e ajustes pelo Exmo. Prefeito nas auditorias realizadas.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em sua “8ª Fiscalização Ordenadas”, conforme **Processo nº 6871.989.16-6**, aponta no Relatório de Inspeção realizadas em três Escolas do Município, conforme expomos:

1. **E.M. JASMIM** - Diretora responsável Sra. Laurinda Ruiz Leonel
 - I. Quando da fiscalização verificou-se que a nutricionista não encontrava-se presente no momento da recepção dos insumos da merenda escolar, para o devido acompanhamento.
 - Sugestão DCI - Esta observação, poderá gerencialmente, caso não haja possibilidade das nutricionistas estarem todas as escolas para realizarem as devidas inspeções, no recebimento dos insumos da merenda, sugerimos que em casos especiais, um funcionário seja devidamente habilitado e designado para a execução da tarefa atendendo as observações.
 - II. Elaboração de Fichas Técnicas de Preparo e aplicação de testes de aceitabilidade juntos aos alunos.
 - Sugestão DCI - Observou-se ausência de ficha técnica no preparo e aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos. O DCI recomenda que seja providenciado, dentro do planejamento para 2018, e que estas observações sejam parte dos programas Administrativos da Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dci-is@itapecerica.sp.gov.br

- III. Ausência de Alvará de Licença/Funcionamento e Relatório de Inspeção de Boas Práticas emitidos pela Vigilância Sanitária.
- Sugestão DCI – Que a Secretaria de Educação, havendo possibilidade, realize levantamento entre as unidades escolares para estarem se adequando a regularização dos documentos. Proceder dentro do planejamento Administrativo, nas metas propostas para 2018.
- IV. Ausência de refeitório, sendo que as cadeiras e mesas estão dispostas no pátio.
- Sugestão DCI - Para 2018, possibilidade de estudo em espaço mais adequado dentro dos padrões existentes ao atendimento das normas, e realidade da unidade escolar em sua capacidade de investimento. O planejamento citado tem base na possibilidade e nas metas a serem alcançados pela Secretaria em 2018, atendendo em partes, ou total do que se verificou. Realizar relatórios sobre o tema para que possamos transparecer que temos conhecimento e estamos engajados em melhorar o espaço.
- V. Citações sobre oferta nas refeições contendo doces. Foi mencionado que o cardápio prevê uma vez por semana "doce". O DCI interpreta que o referido "doce", e provavelmente sobremesa que está sendo servido, e isto é a intenção, quanto ao informado ao auditor.
- Sugestão DCI - Quando ao recebimento da auditoria ordenada do TCESP que seja verificado os termos nos quesitos, para que não seja interpretado pela auditoria erroneamente. Neste caso,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dcj-is@itapeçerica.sp.gov.br

sabe-se que não é permitido guloseimas na oferta de alimentação escolar. No relatório ficou claro que a unidade escolar encontra-se regular com a merenda, apenas devemos reafirmar a comunicação com os auditores do TCE/SP, sejam claras. Caso a Secretaria de Educação considerar positivo, poderemos realizar seminários a respeito deste novo modelo de fiscalização.

VI. Quanto ao serviço de desinsetização e desratização, foi apontado que o procedimento normalmente é executado a cada 06 meses, porém na unidade escolar o período foi de um ano.

- Sugestão DCI - Para adequar-se dentro da legislação de periodicidade, se faz necessária, que seja incluído dentro do planejamento da Secretaria de Educação para 2018, o real período para os procedimentos sanitários, portanto, se for prioridade, averiguar na agenda de Vigilância Sanitária o prazo de validade da reaplicação.

VII. Ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB

- Sugestão DCI – Deverá ser planejado em 2018 com o Corpo de Bombeiros certificado após vistoria prevista pela legislação e revalidação periódica, quando necessário.

2. **E.M. Profª ANA MARIA RAMPIM** - Diretora responsável Sra. Patrícia Tropeia

I. Ausência de Alvará de Licença/Funcionamento e Relatório de Inspeção de Boas Práticas emitido pela Vigilância Sanitária.

- Sugestão DCI - A Secretaria de Educação, a medida do possível, realize levantamento entre as unidades escolares para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dcj-is@itapeçerica.sp.gov.br

estarem adequando-se a regularização. Informar os procedimentos para que possamos em época de indagações demonstrar os procedimentos que estão sendo adotados.

II. Ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros –AVCB

- Sugestão DCI - Deverá ser planejada em 2018, juntamente com o Corpo de Bombeiros, certificado após vistoria prevista pela legislação e revalidação periódica, quando necessário.

III. Quanto ao serviço de desinsetização e desratização, apontou o procedimento normalmente é executado a cada 06 meses, porém na unidade escolar o período foram de 1 (um) ano.

- Sugestão DCI – Averiguar na Agência Nacional de Vigilância Sanitária o prazo de validade para reaplicação dos procedimentos, verificando a periodicidade legal.

IV. Na fiscalização verificou-se ausência de testes de aceitabilidade juntos aos alunos da merenda disponibilizada.

- Sugestões DCI - Orientamos que sejam executados os procedimentos, dentro do planejamento da Secretaria, para que os testes possam ser realizados.

3. E.M. UIRAPURU - Diretora responsável Sra. Maria do Carmo Coutinho Attui

- I. Ausência de Alvará de Licença/Funcionamento e Relatório de Inspeção de Boas Práticas emitido pela Vigilância Sanitária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dc-i-is@itapeçerica.sp.gov.br

- Sugestão DCI – Levantamento entre as unidades escolares para estarem se adequando a regularização.
- II. Ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros –AVCB
- Sugestão DCI – Orientamos que no planejamento de 2018, juntamente ao Corpo de Bombeiros certificar após vistoria prevista pela legislação e revalidação periódica, quando necessário.
- III. Quanto ao serviço de desinsetização e desratização o procedimento normalmente é executado a cada 06 meses, porém na unidade escolar o período foram de 1 (um) ano.
- Sugestão DCI – Orientamos averiguar com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária os prazo de validade para reaplicação, adequando-se nas normas legais.
- IV. Na fiscalização verificou-se ausência de testes de aceitabilidade juntos aos alunos, da merenda disponibilidade.
- Sugestão DCI - Orientamos proceder com os testes em 2018, na medida das possibilidades do planejamento.

DIRETRIZES DA ANÁLISE

O Departamento de Controle Interno analisou questionário aplicado pelos auditores do TCESP nas unidades escolares, escolhidas aleatoriamente, em sua auditoria ordenadas na Secretaria de Educação.

Dos mais de 50 quesitos analisados menos de 4% foi observado negatividade, portanto a Secretaria de Educação neste aspecto do insumo da merenda escolar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: dcis@itapeçerica.sp.gov.br


armazenados e preparados nas escolas bem como os locais auditados, encontram-se bem gerenciadas.

Nos pontos analisados e expostos neste relatório, orientamos para que informe ao Departamento de Controle Interno as providências que serão tomadas, ou nos relate nos itens analisados para podermos incluir em 2018, dentro do planejamento, dando resposta positiva aos auditores, demonstrando os apontamentos. Se não for de fato algo a ser realizado, por bem devemos estar preparado para relatar, as ações implementadas ou não realizadas, com os devidos esclarecimentos.

RESUMO

As auditorias provocam na administração antecipações de dar qualidade nos serviços públicos, portanto podemos hoje estarmos antecipando, e nos adequando com planejamento, dando respostas eficientes e eficazes.

Itapeçerica da Serra, 10 de janeiro de 2018.



Manoel Francisco da L. Neto
Diretor Deptº Controle Interno